

**Relatório de Avaliação Anual do
Plano de Prevenção de Riscos
de Corrupção e Infrações
Conexas – 2022**



GALUCHO

INDICE

1. ENQUADRAMENTO
2. AVALIAÇÃO ANUAL
 - a. FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO
 - b. REVISÃO DE NORMATIVOS INTERNOS
 - c. MONITORIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS
3. CONCLUSÃO
4. DISPOSIÇÕES FINAIS



1. ENQUADRAMENTO

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado em Diário da República, no dia 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que vem criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC vem estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (doravante “PPR”).

A GALUCHO tem vindo a manter e a introduzir melhorias nos mecanismos deste âmbito, através de um Programa Específico de Formação e de Programa de Compliance de Integridade. Estes programas vêm reforçar os princípios gerais de atuação e deveres das sociedades, seus colaboradores e parceiros de negócio, no que diz respeito a atos ilícitos, práticas de corrupção ou infrações conexas, previstos e definidos no Código de Conduta e Política de Integridade da GALUCHO.

Em outubro de 2022, e em conformidade com o disposto no RGPC, foi formalizado e divulgado o PPR, o qual reflete o trabalho desenvolvido no âmbito do Sistema já implementado, apresentando a identificação e classificação dos fatores que podem expor a GALUCHO, a atos de corrupção e infrações conexas, assim como os mecanismos de controlo, medidas preventivas e corretivas, existentes para mitigar esses riscos.

O presente Relatório de Avaliação Anual, relativo ao ano de 2022, pretende dar resposta à obrigação prevista no RGPC, de controlo da execução do PPR, apresentando nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e

.....

corretivas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.

2. AVALIAÇÃO ANUAL

Com base na identificação, avaliação e classificação de cada fator de risco associado a cada área de atividade considerada no PPR, resultou que cerca de 60% dos riscos residuais são baixos, tendo o risco residual máximo apurado correspondido a um nível médio.

Assim, tal como referido no PPR, face aos mecanismos preventivos e corretivos atualmente implementados e executados, não se identificou a necessidade de operacionalização de mecanismos de mitigação adicionais.

No âmbito da presente avaliação anual, foi revisitada a identificação e avaliação dos diferentes fatores de risco, em função da evolução do contexto externo e da própria evolução da atividade da GALUCHO, não tendo deste exercício resultado alterações ao nível da referida avaliação de riscos face à apresentada no PPR.

Ainda que não tenha sido identificada a necessidade de operacionalização de mecanismos de mitigação adicionais, para as situações de risco residual médio, prosseguiu-se pelo reforço de diversas ações de Compliance numa lógica de melhoria contínua. Assim, após o desenvolvimento e publicação do PPR foram realizadas as iniciativas que seguidamente se elencam:

a. FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

No que respeita à sensibilização dos trabalhadores para a temática da prevenção de riscos de corrupção, e no âmbito do plano de formação previsto para o ano de 2022, em outubro foram desenvolvidas formações transversais dirigidas a todos os colaboradores, relativas PPR e concretamente à identificação de riscos de corrupção.

.....

Estas formações tiveram como objetivo demonstrar, através de exemplos práticos, situações de condutas violadoras da lei ou de normas internas associadas ao crime de corrupção e infrações conexas, apresentar os princípios e regras mais relevantes previstas nos normativos internos, e identificar consequências legais e disciplinares resultantes do seu incumprimento.

Para além das formações, foram ainda realizadas outras comunicações relevantes, nomeadamente relacionadas com o tema das denúncias e políticas de conduta e integridade.

b. REVISÃO DE NORMATIVOS INTERNOS

Atendendo à avaliação dos riscos, assim como à experiência adquirida na aplicação dos diferentes normativos internos de Compliance (políticas, normas e procedimentos) relevantes no âmbito da prevenção da corrupção, procedeu-se à revisão de um conjunto de normativos, dos quais destacamos: Política de Integridade da GALUCHO.

c. MONITORIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS

Para além do acompanhamento e supervisão em contínuo das medidas de mitigação implementadas, durante os meses de outubro e novembro de 2022, de modo a reforçar a monitorização da sua efetiva implementação, foi realizada uma auditoria aos processos. Assim, e tendo por objetivo (i) a identificação de eventuais lacunas de compliance com as normas, incluindo a revisão da adequação da matriz de riscos e controlos, (ii) a realização de testes aos controlos/medidas de mitigação implementadas, no sentido de avaliar a sua adequação e eficácia para efeitos de mitigação de risco e (iii) a identificação de eventuais recomendações / oportunidades de melhoria, foi possível concluir que:

- A metodologia adotada para identificação dos riscos de corrupção e respetiva análise de impactos/avaliação é adequada;
- Os controlos / medidas de mitigação testados foram considerados adequados e efetivos.

.....

Do mesmo modo, a Responsável pelo Cumprimento Normativo realizou a Auditoria para o controlo da execução do Plano de Prevenção de Riscos, e confirmou a implementação dos Sistemas de acordo com os requisitos especificados na Política Anticorrupção, e o Código de Conduta e Política de Integridade da GALUCHO, não tendo sido identificadas não conformidades.

3. CONCLUSÃO

Em termos globais, tendo por base o acompanhamento em contínuo dos mecanismos de controlo / medidas de mitigação de risco implementadas no âmbito do PPR, bem como o resultado das auditorias, realizadas ao Programa Específico de Compliance de Integridade da GALUCHO, é possível concluir que, em todos os aspetos materialmente relevantes, as referidas medidas preventivas e corretivas identificadas se encontram implementadas de forma adequada e efetiva.

Por conseguinte, a avaliação de risco residual dos fatores de risco identificados no PPR mantém-se válida e em níveis considerados aceitáveis, não existindo qualquer situação de risco elevado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

É assegurada a publicidade do presente Relatório de Avaliação Anual aos colaboradores da GALUCHO, através da intranet, do Portal do Colaborador e da página oficial da GALUCHO na Internet.

.....